



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI Nº 864, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 310.132,74 (TREZENTOS E DEZ MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 310.132,74 (trezentos e dez mil cento e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) com a finalidade específica de cobrir despesas, conforme desdobramento a seguir:

Unidade Orçamentária: 7001 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso
Programa: 24 – AMPLIACAO E PROMOÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 2.108 – MANUTENCAO DO FMDPI
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.....R\$ 220.132,74
FONTE: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos.

Unidade Orçamentária: 5001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes.
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 19 – ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Ação: 2.30 – MANUTENCAO DO FMDCA
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00-Subvenções Sociais.....R\$ 90.000,00
FONTE: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior será oriundo do excesso de Arrecadação, conforme valor repassado pela Empresa **ENGIE BRASIL ENERGIA S.A** e da Empresa **TRANSMISSORA ALIANÇA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.**

Art. 3º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2022 a 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a reabrir crédito especial para esta dotação via Decreto até o limite necessário a atender a presente ação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assú, 09 de janeiro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos Repasse Financeiro por Pessoa Jurídica com fim específico.

1) Previsão da receita para exercício 2022	0,00
2) Arrecadação no período de 01/01/2022 A 22/12/2022	310.132,74
3) Total da arrecadação prevista (conf. LOA)	0,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2022	310.132,74
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2022(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado janeiro a dezembro 2022	310.132,74
c) Valor estimado para arrecadação	310.132,74
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	310.132,74
(-) Valor utilizado	
(-) Valor deste crédito	310.132,74
h) Saldo de excesso disponível em 22/12/2022	0,00